



TABELA DOS HONORÁRIOS A PAGAR A AVALIADORES EXTERNOS Avaliações preenchendo todos os requisitos da encomenda

Valores a liquidar aos avaliadores externos

VALOR HOMOLOGADO (Euros)		HONORÁRIOS (Euros)	
de	0 a 250.000	→	405
de	250.000 a 500.000	→	$405 + 0,00054 \times (V - 250.000)$
de	500.000 a 1.000.000	→	$540 + 0,00036 \times (V - 500.000)$
de	1.000.000 a 2.500.000	→	$720 + 0,00018 \times (V - 1.000.000)$
de	2.500.000 a 5.000.000	→	$990 + 0,00009 \times (V - 2.500.000)$
	Mais de 5.000.000	→	1.215

1 - APLICAÇÃO

Avaliações de base imobiliária, como moradias, lojas; naves/armazéns; edifícios ou fracções; prédios rústicos; terrenos urbanos; lotes; etc.

Repetições: 40% até à 3ª, 25% para as restantes.

2 – CASOS PARTICULARES

As avaliações de características particulares, não enquadráveis nos casos previstos no n.º 1, serão pagas por valores diferentes, mediante acordo prévio.

3 – IVA

Os valores não incluem IVA à taxa legal em vigor.

4 – NOTAS:

4.1 – Os valores da tabela referem-se a avaliações realizadas com a metodologia científica. Os valores propostos devem fundamentar-se em dados de mercado convenientemente caracterizados e em quantidade adequada e serem resultado de técnicas de análise de dados ou/e análises económicas e/ou financeiras de qualidade reconhecida e comprovada cientificamente.

4.2 – As avaliações que não sigam as orientações referenciadas no n.º anterior mas que, não obstante, venham a mercer aceitação, serão pagas por $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos valores tabelados.

4.3 – No caso de avaliações para arrendamento, o valor para entrada na tabela será o que resultar da multiplicação da renda anual homologada por 14,0.

4.4 – A D.G.T.F., justificadamente, reserva-se o direito de não pagar as avaliações que não se conformem com as orientações definidas no documento mencionado em 4.1 e acabem por não merecer aceitação após apreciação realizada pelos seus serviços técnicos.